



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**  
**Edital 001/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO E**  
**SELEÇÃO PARA INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS**  
**SOLIDÁRIOS - MODALIDADE COOPERATIVAS SOLIDÁRIAS**

A Comissão de Seleção e Monitoramento da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária - IPECS, nomeada pela portaria nº 27.096, de 26 de Outubro de 2020, vem comunicar o **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO** referente a seu **Edital 001/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO PARA INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS - MODALIDADE COOPERATIVAS SOLIDÁRIAS**, realizada conforme itens 7, 8 e 9 do Edital.

A Comissão de Seleção e Monitoramento da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária – IPECS **FAZ SABER**, que após período de interposição de recursos e não havendo nenhum recurso protocolado pelos participantes, publica-se o resultado e **CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS CLASSIFICADOS** para assinatura do Termo de Anuência e Monitoramento.

**Cooperativa contempladas pelo PROCESSO DE SELEÇÃO:**

Cooperativa Acácia: 95 pontos (classificada)

Cooperativa Sol Nascente: 93 pontos (classificada)

Cooperativa Painelas Unidas: 86 pontos (classificada)

Cooperativa Vitória Multiserviços: 79 pontos (classificada)

Cooperativas **desclassificadas** por ausência no processo seletivo – etapa entrevistas:

Coopersol: Ausente na Entrevista (desclassificada)

Coopermorada: Ausente na Entrevista (desclassificada)

Araraquara, 15 de Dezembro de 2020.

**Comissão de Seleção e Monitoramento da IPECS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

*COMUNICADO SOBRE SORTEIO*

CRENCIAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020

Inexigibilidade nº 033/2020

Processo nº 3390/2020

Araraquara, 14 de dezembro de 2020.

Vimos, através deste, em relação ao CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020 QUE TEM POR OBJETO A CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA E SEGUNDO OS CRITÉRIOS DESTE EDITAL, COMUNICAR que o sorteio designado no item 9.2 do edital que ocorreria no dia 18/12/2020 às 14:00 horas será realizado em data posterior, a ser comunicada a todos os interessados via E-mail, Telefonema, Publicação no Diário Oficial, Jornal de grande circulação, jornal local, bem como site oficial do Município ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)), uma vez cumprida a análise de todos os documentos de Habilitação e prazo de recurso e contra-razões.

Era o que tínhamos a comunicar.

ARIANE SOARES DE SOUZA  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Procuradoria Geral do Município

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

**DEFERIDO:**

<b><u>GUICHÊ Nº</u></b>	<b><u>INTERESSADO</u></b>
000.681/2020	MARIA JOSÉ DA SILVA
000.914/2020	PATRICIA APARECIDA MARTINS MEDEIROS
003.272/2020	MARINALVA MARTINS
003.924/2020	RITA DE CASSIA ROSSINI
004.025/2020	CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA
004.480/2020	SUELI BARRETO MEDEIROS
004.962/2020	ANA PAULA APARECIDA FRANCISCO
005.647/2020	MIRIAM SOFIA DOMINGOS DA SILVA
006.435/2020	ANA MARIA DOS SANTOS
009.006/2020	ROSELINA BATISTA SANTOS SILVA
010.757/2020	SIMONE DE MENEZES
011.132/2020	MIRELA ALVES MIGUEL
012.321/2020	NAIARA FRANCELINO LUIZ
013.800/2020	SILVANA APARECIDA DA SILVA
015.107/2020	SHIRLEY DANIELA FARIAS DA SILVA
019.004/2020	ROSANA JORGE DE MEDEIROS
031.070/2020	ADRIANA TERESINHA FRANCISCA
039.558/2020	VANESSA CRISTINA MUNIZ
039.828/2020	SILVIA APARECIDA DE SOUZA
040.244/2020	PATRICIA MARIA DA SILVA
067.728/2018	SUZELAINE APARECIDA ALVIS
074.633/2019	TAMIRES REGINA DO NASCIMENTO MARTINEZ
103.466/2019	ANA ROSA MATHIAS
104.761/2019	TALITA CARDOSO MOURA DOS SANTOS

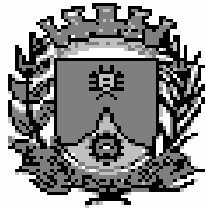
**INDEFERIDO:**

<b><u>GUICHÊ Nº</u></b>	<b><u>INTERESSADO</u></b>
002.232/2020	TERCILIA APARECIDA MOREIRA GOMES
003.117/2020	ALINE DEVITO DA SILVA
004.185/2020	ALINE CRISTINA WORN DE SOUZA
004.226/2020	REGIANE CRISTINA MOYSES
005.643/2020	NAIARA DE JESUS GUIMARÃES
007.037/2020	SILVANA APARECIDA CORREA
007.515/2020	ROSANA DUARTE
007.849/2020	MARIA MARILANDIA ALVES DE OLIVEIRA
011.147/2020	SUZANA CRISTINA DE ARAUJO
014.348/2020	PATRICIA MARIA DO MONTE
016.524/2019	ROSANA DAMAZIO NATAL
038.384/2020	WELINTON LUIZ MOURA
084.839/2019	PAMELA APARECIDA XAVIER
098.259/2019	NEIDE PINHEIRO DOS SANTOS
102.162/2019	BRUNA MERIELLI DOS SANTOS
104.455/2019	DANIELA FERNANDA DOS SANTOS

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 14 de dezembro de 2020.

Fabiano Bergamin  
Técnico em Serviços Públicos  
Matrícula nº 14535-1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO \***

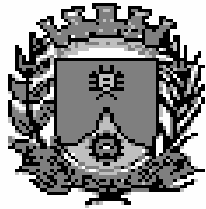
**Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 192**  
**De 15 de Dezembro de 2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, prevista no Artigos 13º e 156º da Lei Complementar 18/1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
41982	13.057.021.00	JOSE BONIFACIO	AV BRASIL Nº 1811 LOTE 12 QUADRA 12 CARMO (VL NOSSA SENHORA DO) ARARAQUARA SP CEP 14801-050	CA

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
Gerente de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO \***

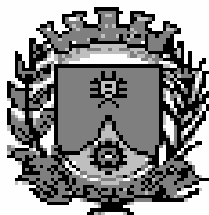
**Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 193**  
**De 14 de Dezembro de 2020**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da Lei Municipal 7733/2012 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
18349	06.275.016.00	ANTONIO R GIERWIATOWSKI E OUTS	AV AUGUSTO DE CAMPOS Nº 0 LOTES 15-16-17-18-19 QUADRA N EUROPA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810-350	CA
18336	06.275.003.00	CARLOS GOMES DE MELLO E OUTROS	AV JOSE ROBERTO FABIANO Nº 0 LOTE 03-04 QUADRA N EUROPA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810-352	CA

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
Gerente de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

**Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 194**  
**De 15 de Dezembro de 2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
60938	24.002.005.00	TELCO HAHIMOTO DE MENEZES	R MESTRE IKUE YUTA Nº 0 LOTE 05 QUADRA 02 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-172	LP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
Gerente de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

**Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou**  
**Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 195**  
**De 14 de Dezembro de 2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
48984	16.166.023.00	ARAQUA SOC CIVIL EMPREEND LTDA	R JOAO DOSUALDO 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-172	CD
47095	16.053.013.00	BONILHA E CIA S/C LTDA	AV PROFESSOR EUGENIO FRANCISCO MALAMAN 0 RITA DE CASSIA (LT SANTA) CEP 14802-080	CD
46962	16.047.026.00	COMERCIO E REPRES NOBEL LTDA	AV PROFESSOR EUGENIO FRANCISCO MALAMAN 0 RITA DE CASSIA (LT SANTA) CEP 00000-000	CD
117448	22.315.012.00	ESTHER CRUZ DIAS DA SILVA	AV PROFª MARIA DE LOURDES SILVA MARTINS 311 OITIS (JD DOS) CEP 14806-453	CD
59512	22.100.002.00	EVANGELINO OSÓRIO MARTINS	R HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-400	CD
47114	16.054.012.00	JOAQUIM BERNARDO DA LUZ FILHO	AV COMENDADOR ALBERTO DIAS 0 SAMPAIO (VL) CEP 14801-390	CD
83985	23.118.008.00	JOSE EDUARDO TOLEDO	AV ANANIAS DIAS PEREIRA 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14801-970	CD
59493	22.099.019.00	JUCELINO ARAÚJO DE ALMEIDA	R HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI 201 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-400	CD

98571	22.255.001.00	ROSELY DE LOURDES MARQUES E DE LFINA AP MARQUES	R GILSON MARCOS DE OLIVEIRA 0 VENEZA (JD) CEP 14806-786	CD
-------	---------------	--	---	----

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
Gerente de Fiscalização





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 936, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 Autógrafo nº 266/2020 – Projeto de Lei Complementar nº 21/2020

Altera a Lei Complementar nº 922, de 30 de janeiro de 2020, de modo a dispor sobre imóveis existentes ou em construção que já disponham de cisternas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 922, de 30 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º .....  
§ 1º No caso dos imóveis já existentes ou em construção que disponham de cisternas, as mesmas poderão ser substituídas por valas ou poços de infiltração, desde que obedecidos todos os parâmetros da presente lei complementar.  
§ 2º Fazendo a opção pela substituição da cisterna, no caso de prédios que já possuam o habite-se deverá ser solicitada autorização através de requerimento. Para as construções que ainda não possuam o habite-se, deverá ser solicitada a substituição do projeto contendo o novo sistema”.  
(NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“CAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 10.096, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 Autógrafo nº 268/2020 – Projeto de Lei nº 253/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 14.453,80 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) para fins de para atender despesas relativas ao convênio nº 852189/2017/ME – PROC. 1038.445-38, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 14.453,80 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) para fins de para atender despesas relativas ao convênio nº 852189/2017/ME – PROC. 1038.445-38, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2	Atividade	
27.813.0034.1.076	Reforma e adequação do Ginásio de ginástica Artística – Contrato de repasse nº 852189/2017/ME-CAIXA	R\$ 14.453,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 14.453,80
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários, proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.812.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2	Atividade	
27.812.0034.2.258	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E ESPORTIVAS	R\$ 14.453,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.453,80
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“CAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 10.097, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 Autógrafo nº 270/2020 – Projeto de Lei nº 215/2020

Estima a receita e fixa a despesa do município de Araraquara para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 8 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2021, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), que compreende o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 1.069.261.769,29 (um bilhão, sessenta e nove milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta lei e pela tabela abaixo:

<b>A ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>						
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				R\$	<b>857.758.287,57</b>
	1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	246.125.722,51		
	1200.00.00	Contribuições	R\$	21.500.000,00		
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	2.430.141,69		
	1600.00.00	Receita de Serviços	R\$	4.669.000,00		
	1700.00.00	Transferências Correntes	R\$	545.732.723,37		
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	37.300.700,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				R\$	<b>108.120.806,43</b>
	2100.00.00	Operações de Crédito	R\$	91.550.879,97		
	2200.00.00	Alienação de Bens	R\$	10.100.000,00		
	2400.00.00	Transferência de Capital	R\$	6.469.926,46		
<b>( - ) Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB</b>					R\$	<b>- 63.656.000,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>					R\$	<b>902.223.094,00</b>
<b>B ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>						
<b>B.1 – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>						
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				R\$	<b>163.695.000,00</b>
	1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	28.411.400,00		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	1.691.400,00	
	1600.00.00	Receita de Serviços	R\$	125.018.000,00	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	8.574.200,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			R\$	1.305.000,00
	2400.00.00	Transferências de Capital	R\$	1.305.000,00	
	<b>TOTAL DO D.A.A.E.....</b>			R\$	<b>165.000.000,00</b>
<b>B.2 - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>					
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			R\$	153.000,00
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	3.000,00	
	1700.00.00	Transferências Correntes	R\$	150.000,00	
	<b>TOTAL DA FUNDART.....</b>			R\$	<b>153.000,00</b>
<b>B.3 – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>					
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			R\$	364.000,00
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	143.000,00	
	1700.00.00	Transferências Correntes	R\$	170.000,00	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	51.000,00	
	<b>TOTAL DA FUNDESPORT.....</b>			R\$	<b>364.000,00</b>
<b>B.4 – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA</b>					
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			R\$	1.415.475,29
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	1.415.475,29	
	<b>TOTAL DA CONTROLADORIA.....</b>			R\$	<b>1.415.475,29</b>
<b>B.5 – COMPANHIA TROLEIBUS DE ARARAQUARA – CTA</b>					
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			R\$	106.200,00
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	200,00	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	106.000,00	
	<b>TOTAL DA CTA - TROLEIBUS.....</b>			R\$	<b>106.200,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>				R\$	<b>167.038.675,29</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>				R\$	<b>1.069.261.769,29</b>

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de funções de governo, categoria econômica e órgãos da administração, cujos desmembramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I	<b>POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>				
	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>				
	A	<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
		01-	Legislativa	R\$	19.747.980,00
	<b>TOTAL DO LEGISLATIVO.....</b>				R\$ <b>19.747.980,00</b>
	B	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
		02 -	Judiciária	R\$	5.435.446,20
		04 -	Administração	R\$	34.418.521,48
		06 -	Segurança Pública	R\$	8.688.574,84



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	08 -	Assistência Social	R\$	25.424.181,94	
	10 -	Saúde	R\$	277.827.657,47	
	11 -	Trabalho	R\$	17.487.929,69	
	12 -	Educação	R\$	231.550.124,88	
	13 -	Cultura	R\$	8.791.844,04	
	14 -	Direitos da Cidadania	R\$	1.682.722,23	
	15 -	Urbanismo	R\$	129.471.879,65	
	16 -	Habitação	R\$	2.222.994,27	
	17 -	Saneamento	R\$	4.200.500,00	
	18 -	Gestão Ambiental	R\$	1.565.320,42	
	20 -	Agricultura	R\$	976.480,84	
	22 -	Indústria	R\$	656.428,00	
	23 -	Comércio e Serviços	R\$	716.021,83	
	26 -	Transporte	R\$	26.973.073,07	
	27 -	Desporto e Lazer	R\$	19.165.435,55	
	28 -	Encargos Especiais	R\$	72.136.938,16	
	99 -	Reserva de Contingência	R\$	2.000.000,00	
<b>TOTAL DO EXECUTIVO.....</b>					<b>R\$ 871.392.074,56</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>					<b>R\$ 891.140.054,56</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>					
<b>C DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>					
	17 -	Saneamento	R\$	155.879.100,00	
	28 -	Encargos Especiais	R\$	9.120.900,00	
					<b>R\$ 165.000.000,00</b>
<b>D FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>					
	13 -	Cultura	R\$	2.340.000,00	
					<b>R\$ 2.340.000,00</b>
<b>E FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>					
	27 -	Desporto e Lazer	R\$	3.115.000,00	
					<b>R\$ 3.115.000,00</b>
<b>F CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA</b>					
	26 -	Transportes	R\$	1.370.475,29	
	28 -	Encargos Especiais	R\$	45.000,00	
					<b>R\$ 1.415.475,29</b>
<b>G COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA - CTA</b>					
	26 -	Transportes	R\$	3.565.803,80	
	28 -	Encargos Especiais	R\$	2.685.435,64	
					<b>R\$ 6.251.239,44</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>					<b>R\$ 178.121.714,73</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>					<b>R\$ 1.069.261.769,29</b>
<b>II POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>					
<b>A PODER LEGISLATIVO</b>					
	3000	Despesas Correntes	R\$	19.551.492,00	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	4000	Despesas de Capital	R\$	196.488,00	
			R\$		<b>19.747.980,00</b>
<b>B</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>				
	3000	Despesas Correntes	R\$	746.408.780,95	
	4000	Despesas de Capital	R\$	122.983.293,61	
	9999	Reserva de Contingência	R\$	2.000.000,00	
			R\$		<b>871.392.074,56</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>					<b>R\$ 891.140.054,56</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>					
<b>C</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>				
	3000 –	Despesas Correntes	R\$	144.293.500,00	
	4000 –	Despesas de Capital	R\$	20.706.500,00	
			R\$		<b>165.000.000,00</b>
<b>D</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>				
	3000 –	Despesas Correntes	R\$	2.290.000,00	
	4000 –	Despesas de Capital	R\$	50.000,00	
			R\$		<b>2.340.000,00</b>
<b>E</b>	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>				
	3000 –	Despesas Correntes	R\$	3.103.000,00	
	4000 –	Despesas de Capital	R\$	12.000,00	
			R\$		<b>3.115.000,00</b>
<b>F</b>	<b>CTA – CONTROLADORIA DE TRANSPORTE DE ARARAQUARA</b>				
	3000 –	Despesas Correntes	R\$	1.267.475,29	
	4000 –	Despesas de Capital	R\$	148.000,00	
			R\$		<b>1.415.475,29</b>
<b>G</b>	<b>COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA – CTA</b>				
	3000 –	Despesas Correntes	R\$	6.155.803,80	
	4000 –	Despesas de Capital	R\$	95.435,64	
			R\$		<b>6.251.239,44</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>					<b>R\$ 178.121.714,73</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>					<b>R\$ 1.069.261.769,29</b>
<b>III</b>	<b>POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>				
	<b>A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>				
	01 –	Câmara	R\$	19.747.980,00	
	02 –	Gabinete do Prefeito	R\$	4.585.592,16	
	03 –	Procuradoria Geral do Município	R\$	5.709.837,20	
	05 –	Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular	R\$	6.610.147,23	
	06 –	Secretaria Municipal de Gestão e Finanças	R\$	116.981.301,52	
	07 –	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R\$	27.166.401,53	
	08 –	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	130.860.717,65	
	09 –	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	277.889.657,47	
	10 –	Secretaria Municipal de Educação	R\$	231.550.124,88	
	11 –	Secretaria Municipal de Cultura	R\$	8.866.244,04	
	12 –	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	24.138.988,50	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	19.228.985,55		
14 - Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico	R\$	4.144.847,55		
15 - Secretaria Municipal de Comunicação	R\$	2.068.978,90		
16 - Secretaria Municipal de Coop. Assuntos Segurança Pública	R\$	8.011.018,38		
18 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	1.980.000,00		
19 – Fundo Municipal do Idoso	R\$	477.200,00		
20 – Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania	R\$	1.122.032,00		
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$</b>		<b>891.140.054,56</b>	
<b>B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>				
<b>B.1</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>			
21 – Administração Superior – DAAE	R\$	5.138.300,00		
22 – Gestão de Administração e Finanças - DAAE	R\$	38.889.100,00		
23 – Gestão Técnica e Operacional - DAAE	R\$	79.581.900,00		
24 – Gestão Ambiental - DAAE	R\$	37.918.700,00		
25 – Fundo Social do DAAE	R\$	1.300.000,00		
26 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	R\$	600.000,00		
27 – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura	R\$	1.080.000,00		
28 – Fundo Especial do Programa de Desligamento Voluntário	R\$	492.000,00		
<b>TOTAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.....</b>	<b>R\$</b>		<b>165.000.000,00</b>	
<b>B.2</b>	<b>FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA</b>	R\$	2.340.000,00	
			R\$	<b>2.340.000,00</b>
<b>B.3</b>	<b>FUNDESPORT</b>	R\$	3.115.000,00	
			R\$	<b>3.115.000,00</b>
<b>B.4</b>	<b>CTA – CONTROLADORIA DE TRANSPORTE DE ARARAQUARA</b>	R\$	1.415.475,29	
			R\$	<b>1.415.475,29</b>
<b>B.5</b>	<b>COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA - CTA</b>	R\$	6.251.239,44	
			R\$	<b>6.251.239,44</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>	<b>R\$</b>		<b>178.121.714,73</b>	
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>		<b>1.069.261.769,29</b>	

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir no curso da execução orçamentária de 2021 créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – abrir no curso da execução do orçamento de 2021 créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, até o limite dos valores efetivamente recebidos;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – abrir créditos suplementares em virtude do excesso de arrecadação apurado no mês ou com base na sua projeção; e

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;

§ 1º Os créditos suplementares de que trata os incisos II, III e IV do “caput” deste artigo incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I do “caput” deste artigo.

§ 2º A autorização prevista no inciso IV do “caput” deste artigo é destinada para os casos em que já exista no orçamento a funcional programática completa (função, subfunção, programa, ação, categoria) e haja a necessidade de criação de outra fonte de recursos para a mesma classificação.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º desta lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º A proporção mensal do repasse ao Poder Legislativo fica fixada em 1/12 (um doze avos) sobre o total da despesa da função legislativa, conforme desdobramento previsto no art. 3º desta lei.

Parágrafo único. O valor da fração mensal do repasse previsto no “caput” deste artigo poderá ser maior, caso haja necessidade por parte do Poder Legislativo, mediante requisição deste ao Poder Executivo.

Art. 7º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares de suas dotações mediante atos internos, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com o mesmo limite fixado no art. 4º de lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“CAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 10.098, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 Autógrafo nº 267/2020 – Projeto de Lei nº 252/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.420, de 27 de novembro de 2020, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a utilização integral dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.420, de 27 de novembro de 2020, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a utilização integral dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
13.392.0013.2	Atividade		
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL	R\$	40.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	40.500,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392.0013.2	Atividade	
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL	R\$ 40.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 40.500,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 11 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("CAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.099, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**Autógrafo nº 269/2020 – Projeto de Lei nº 259/2020**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de Ação Social da Igreja Batista”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de abril, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de Ação Social da Igreja Batista”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de abril.

Parágrafo único. A Semana de Ação Social da Igreja Batista tem como objetivo:

I – realizar ações sociais a serem definidas pelas Igrejas Batistas do Município seja em locais públicos, Igrejas ou Congregações;

II – comemorar o aniversário de Organização da 1ª Igreja Evangélica Batista de Araraquara, ocorrida em 28 de abril de 1940;

III – realização de campanhas evangelísticas.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“CAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.428, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 14.453,80 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) para fins de para atender despesas relativas ao convênio nº 852189/2017/ME – PROC. 1038.445-38, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.096, de 11 de dezembro de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 14.453,80 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) para fins de para atender despesas relativas ao convênio nº 852189/2017/ME – PROC. 1038.445-38, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2	Atividade	
27.813.0034.1.076	Reforma e adequação do Ginásio de ginástica Artística – Contrato de repasse nº 852189/2017/ME-CAIXA	R\$ 14.453,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 14.453,80
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários, proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2	Atividade	
27.812.0034.2.258	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E ESPORTIVAS	R\$ 14.453,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.453,80
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“CAP”).

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 2.628  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 – PROCESSO DAAE Nº 2.270/2017**

O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.770/0001-67 e isenta de Inscrição Estadual, neste ato por seu Superintendente, Donizete Simioni, nos autos do Pregão Presencial nº 45/2017, Contrato nº 2.628, vem, através do presente Termo de Apostilamento, registrar a seguinte alteração nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

*Fica reativado a partir da presente data, o posto de serviço denominado "Choro das Águas" até o final da vigência contratual. O valor mensal desse posto corresponde a R\$ 1.268,56 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).*

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.



**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## Extrato de Contrato

ADITAMENTO Nº 06/2020

CONTRATO INICIAL Nº 054/2010 - DISPENSA Nº 001/2010

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR: GIOVANNI IMÓVEIS

OBJETO: Locação do imóvel, situado Rua Itália nº 1.009, Carmo/Centro – 14800-240 – para acomodação do Centro de Referência do Idoso de Araraquara – CRIA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 24 de Novembro de 2020.

Valor: R\$ 3.100,00 mensal.

Araraquara, 23 de Novembro de 2020.

---

ELIANA AP. MORI HONAIN  
Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## Extrato de Contrato

ADITAMENTO Nº 07/2020

CONTRATO INICIAL S/Nº – DISPENSA Nº 010/2010

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR: BORSARI IMOVEIS

OBJETO: Locação do imóvel, situado Av José Zilioli, nº 491 – Jd. das Roseiras – para abrigar a sede do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 28 de Novembro de 2020.

Valor: R\$ 3.500,00 mensal.

Araraquara, 27 de Novembro de 2020.

---

ELIANA AP. MORI HONAIN  
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura  
Municipal de  
**Araraquara**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**T.A. nº 89/2020** ao CONTRATO Nº 20/2020

DISPENSA Nº 018/2020 – PROC. Nº 967/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: DNA - STANDS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 33.765.414/0001-60

OBJETO: contratação de urgência de empresa especializada para locação e serviço montagens de estrutura para hospital, material padrão Octanorm, na UPA da V.Xavier e Hopsital de Campanha.

Vigência: Aditado por mais 1 (um) mês, até 31/12/2020;

Valor: R\$ 125.666,00, para o periodo;

---

ELIANA AP. MORI HONAIN  
Secretária Municipal de Saúde



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700  
E-mail: [licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br)





## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020 PROCESSO DAAE Nº 6.239/20 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**

São partes interessadas na celebração do presente Contrato:

**I- O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, com sede na Rua Domingos Barbieri, nº 100 Vila Harmonia, Município de Araraquara/SP, CEP: 14.802-510, inscrito no CNPJ nº 44.239.770.0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, representado por seu Superintendente, Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF Nº026.399.84870, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas do Registro de Preços homologado pelo Ordenador de Despesas, lavra-se a presente Ata e **REGISTRA OS PREÇOS**, dos materiais da seguinte empresa:

A empresa, **LAC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-EPP**, com sede à Av. Dr. Miguel Couto, 189, no Município De Araraquara - SP, cep 14806-090 , telefone (16) 3397 9060, inscrita no CNPJ sob nº 11.789.451/0001-76 e com Inscrição Estadual nº181164199118, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Danilo Izaias Schiavo, portador da cédula de identidade RG nº 41673139-9 e inscrito no CPF sob nº 355.017.508-64, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A empresa, **LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP**, com sede à rua Duque de Caxias,1212, Centro no Município de Ribeirão Preto- SP, CEP 14015-020, telefone (16) 3461 1691, inscrita no CNPJ sob nº55.956.510/0001-29 e com Inscrição Estadual nº 35.202.108.448, neste ato representada pelo seu representante legal, Srª Solange Parise Martorano, portador da cédula de identidade RG nº 9.607.798 e inscrito no CPF sob nº 005.792.338/80, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A empresa, **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, com sede à rua Helena Paludetto Iori ,386 , Jardim Alto do Silvares, no Município de Birigui- SP, CEP 16202-486, telefone (18) 3213 0244, inscrita no CNPJ sob nº35.865.938/0001-59 e com Inscrição Estadual nº214.271.769.110 neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Welinton Roberto Moises, portador da cédula de identidade RG nº43.330.608-7 e inscrito no CPF sob nº 360.083.768-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A empresa, **QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, com sede à Avenida Luiz Disparati, 264, 8º Distrito Industrial, no Município de Araraquara - SP, CEP 14808-161 , telefone (16) 3461 1691, inscrita no CNPJ sob nº 13.224.500/0001-59 e com Inscrição Estadual nº 181.151.636.110, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Sidinei Tacão, portador da cédula de identidade RG nº 25.289.408-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 150.743.598-30 , doravante denominada simplesmente CONTRATADA.



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



A empresa, **VIC MAFER LTDA**, com sede à rua Durval Vilalva, 175, no Município de Araraquara-SP, CEP 04289-100, telefone (11) 5062 5343, inscrita no CNPJ sob nº01.969.638/0001-06 e com Inscrição Estadual nº114.982.530.111, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcos Ferreira Volpi, portador da cédula de identidade RG nº 37.263.382-1 e inscrito no CPF sob nº 933.982.048-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Este Contrato é celebrado nos termos do **Pregão Presencial nº 071/2020 – Processo Daae nº 6.329 de 29/09/2020**, respeitados os itens e condições constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada pela CONTRATADA em **29/10/2020** e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e a Resolução Municipal nº 22/1993, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais laboratoriais (reagentes, soluções, padrões e vidrarias) para serem utilizados nos laboratórios Físico-Químico e Microbiológico, para a realização das análises na Gerência de Tratamento de Água e Esgotos, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.**

#### 1.2 – Descrição do objeto:

LOTE 1						
Item	Descrição	Empresa	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Solução Tampão - pH 4,01 (Litro)	<b>PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI</b>	Litro	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
2	Solução Tampão - pH 7,00 (Litro)	<b>PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI</b>	Litro	9	R\$ 56,00	R\$ 504,00
3	Solução Tampão - pH 10,00 (Litro)	<b>PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI</b>	Litro	11	R\$ 56,00	R\$ 616,00
4	Solução Padrão de Condutividade 146,9 mS/cm (Frasco de 500 mL)	<b>PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI</b>	Frasco	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
5	Solução de Tiosulfato de Sódio 0,1 N	<b>PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI</b>	Litro	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00

6	Solução Padrão de Formazina 4000 NTU (Frasco de 500 mL)	<b>PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI</b>	Frasco	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
7	Solução Tiouréia Dm-S3 (250 mL)	<b>PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI</b>	Frasco	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
8	Solução Pepsina Dm-S2 (250 mL)	<b>PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI</b>	Frasco	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
9	Solução I - Alcalina Iodeto e Azida para análise de oxigênio dissolvido até saturação. Frasco de 1000 mL em polietileno	<b>PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI</b>	Frasco	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00
10	Solução Padrão de DQO de 300 mg/L (Frasco de polietileno, 125 mL)	<b>PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI</b>	Frasco	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
11	Solução Padrão de DQO de 1000 mg/L (Frasco de polietileno 125 mL)	<b>PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI</b>	Frasco	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
12	Solução Sulfato Manganoso Monoidratado, Frasco de 1000 mL em polietileno	<b>PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI</b>	Frasco	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
13	Solução de Sulfato de Prata - Ácido Sulfúrico (DQO) - Frasco âmbar de 500 mL	<b>PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI</b>	Frasco	1	R\$ 153,00	R\$ 153,00
14	Solução Padrão de DBO: Glicose-Ácido Glutâmico - Frasco de 125 mL em polietileno	<b>PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI</b>	Frasco	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
15	Solução Padrão de Cor 500 mg PtCo/L	<b>PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI</b>	Litro	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
16	Solução Padrão de Fluoreto de Sódio 1000 ppm. Frasco de 250 mL	<b>PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI</b>	Frasco	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
17	Solução Padrão de Cloro para colorimetria Método DPD de 1000 mg/L (1000 ppm). Frasco de 250 mL em vidro	<b>PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI</b>	Frasco	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
<b>VALOR TOTAL - LOTE 1</b>			<b>R\$ 4.550,00</b>			

<b>LOTE 2</b>						
Item	Descrição	Empresa	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Meio de Cultura Chromo Cult Coliformes Agar 1104260500 (Frasco de 500 gramas)	<b>LAC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-EPP</b>	Frasco	3	2.700,00	8.100,00
<b>VALOR TOTAL-LOTE 2</b>			<b>R\$ 8.100,00</b>			
<b>LOTE 3</b>						
Item	Descrição	Empresa	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Ácido Sulfúrico P.A. (Litro)	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Frasco	13	R\$ 41,50	R\$ 539,50
2	Hidróxido de Amônio P.A. (frasco de 1000 mL)	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Unidade	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
3	Hidróxido de Sódio P.A. (frasco de 1000 gramas)	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Unidade	6	R\$17,50	R\$105,00
4	Hidróxido de Potássio (KOH) P.A. (Frasco de 1000 gramas)	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Frasco	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
5	Ácido Clorídrico 37% P.A.	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Litro	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
6	Cloreto de Mercúrio P.A. Frasco de 250 gramas	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Frasco	1	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
<b>VALOR TOTAL-LOTE 3</b>			<b>R\$ 2.022,50</b>			



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



LOTE 4						
Item	Descrição	Empresa	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Cloreto Férrico P.A. (Frasco de 500 gramas)	<b>VIC MAFER LTDA</b>	Frasco	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00
2	Cloreto de Potássio P.A. (Frasco de 500 gramas)	<b>VIC MAFER LTDA</b>	Frasco	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
3	Amido Solúvel P.A. (Frasco de 500 gramas)	<b>VIC MAFER LTDA</b>	Frasco	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
4	Fosfato de Sódio Dibásico Heptaidratado P.A. (Frasco de 500 gramas)	<b>VIC MAFER LTDA</b>	Frasco	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
5	Sulfato de Magnésio Heptaidratado P.A. (Frasco de 500 gramas)	<b>VIC MAFER LTDA</b>	Frasco	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
6	Ácido Ascórbico P.A. (Frasco de 500 gramas)	<b>VIC MAFER LTDA</b>	Frasco	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
7	Molibdato de Amônio P.A. (Frasco de 250 gramas)	<b>VIC MAFER LTDA</b>	Frasco	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
8	Persulfato de Potássio P.A. (Frasco de 500 gramas)	<b>VIC MAFER LTDA</b>	Frasco	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
9	Tartarato de Antimônio e Potássio (Frasco de 250 gramas)	<b>VIC MAFER LTDA</b>	Frasco	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
10	Fosfato de Potássio Monobásico Anidro P.A. - A.C.S. (Frasco de 250 gramas)	<b>VIC MAFER LTDA</b>	Frasco	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
11	Reagente SPADNS P.A. (Frasco 25 gramas)	<b>VIC MAFER LTDA</b>	Frasco	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
12	Carbonato de Sódio P.A. (Frasco de 500 gramas)	<b>VIC MAFER LTDA</b>	Frasco	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
<b>VALOR TOTAL-LOTE 4</b>			<b>R\$940,00</b>			
LOTE 5						
Item	Descrição	Empresa	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Fosfato de Potássio Dibásico P.A. (Frasco de 500 gramas)	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Frasco	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00





## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



2	Cloreto de Amônio P.A. - A.C.S. (Frasco de 500 gramas)	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Frasco	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
3	Cloreto de Cálcio Anidro P.A. (Frasco de 500 gramas)	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Frasco	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
4	Ácido Glutâmico P.A. (Frasco de 100 gramas)	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Frasco	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
5	Dextrose Anidra P.A. (Frasco de 500 gramas)	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Frasco	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
6	Inibidor de Nitrificação para análise de DBO, Fórmula 2533, Frasco de 35 gramas	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Unidade	5	R\$ 523,80	R\$ 2.619,00
7	Dicromato de Potássio P.A. (Frasco de 500 gramas)	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Frasco	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
8	Sulfato de Prata P.A. (Frasco de 25 gramas)	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Frasco	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
9	Biftalato de Potássio P.A. (Frasco de 100 gramas)	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Frasco	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
10	Sulfato Manganoso Monoidratado (Frasco de 100 gramas)	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Frasco	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
11	Iodeto de Potássio P.A. - A.C.S. (Frasco de 250 gramas)	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Frasco	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
12	Ácido Salicílico P.A. (Frasco de 250 gramas)	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Frasco	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
13	Nitrito de Sódio P.A. - A.C.S. (Frasco de 500 gramas)	<b>LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP</b>	Frasco	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 052/2020**

**PROCESSO: 7.463/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: DLT PRADO - ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO DAAE – CAUD, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR (R\$): 104.291,82 (CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

**ASSINATURA: 07/12/2020**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/01/2021**

**ARARAQUARA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**PROCURADORIA GERAL FUNDACIONAL  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS**

**DESPACHO**

Processo n°: **04/2.020 - Processo Administrativo Disciplinar**  
Procurador Presidente: **DAVI LAURINDO – OABSP: 343.271**  
Empregada acusada: **R. S. DO N. G. – Matrícula nº 6645**  
Adv. da acusada: **Dr. Rudy Soldi Manaia - OABSP: 432.846 – (fl. 46)**  
**Dra. Estela Barrios Trech - OABSP: 313.056 – (fl. 46)**  
**Dr. João Carlos Manaia - OABSP: 90.881 – (fl. 46)**

**Vistos etc.,**

1. Considerando o despacho de fl. 44, que suspendeu a audiência de instrução até que sobrevenha a informação da alta médica da empregada acusada, e considerando que até o momento não chegou esta informação.

2. Decido prorrogar este Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, por mais 90 dias, nos termos do art. 32 da Resolução do Conselho Curador FunGota.

3. Que seja feito diligências junto ao setor de RH e junto ao superior imediato da empregada para verificar a atual situação, após as informações tornem os autos para deliberações.

P.R.I.

Araraquara, 11 de dezembro de 2020.

**DAVI LAURINDO**  
Procurador Fundacional Presidente  
OABSP: 343.271



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**CADASTRO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**DESPACHO DO GERENTE, DE 10/12/2020**

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAQUARA TENDO EM VISTA AS DETERMINAÇÕES DA PORTARIA SVS/MS 344/98, DA PORTARIA SVS/MS 6/99 E DA PORTARIA CVS 02/2005, COMUNICA QUE O HOSPITAL SÃO FRANCISCO REDE DE SAÚDE ASSISTENCIAL LTDA, ESTABELECIDO A AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO Nº569, (ARARAQUARA/SP), ESTÁ CADASTRADO E AUTORIZADO A ADQUIRIR E DISPENSAR MEDICAMENTOS À BASE DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL, DA LISTA C - PORTARIA SVS/MS 344 DE 1/2/98.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS MENCIONADAS LEGISLAÇÕES ACARRETERÁ O CANCELAMENTO DO PRESENTE CADASTRO, FICANDO O INFRATOR SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

SILVIA APARECIDA DE SOUZA ADALBERTO  
GERENTE EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DESPACHO DO GERENTE, DE 10/12/2020**

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAQUARA TENDO EM VISTA AS DETERMINAÇÕES DA PORTARIA SVS/MS 344/98, DA PORTARIA SVS/MS 6/99 E DA PORTARIA CVS 23/2003, COMUNICA QUE A DROGARIA/FARMÁCIA RAIA DROGASIL S/A, ESTABELECIDO À RUA PROFESSORA ADELIA IZIQUE Nº 991, (ARARAQUARA/SP), ESTÁ CADASTRADO E AUTORIZADO A ADQUIRIR E DISPENSAR MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DA SUBSTÂNCIA DA LISTA "C2" - RETINÓIDES DA PORTARIA SVS/MS 344 DE 1/2/98.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS MENCIONADAS LEGISLAÇÕES ACARRETERÁ O CANCELAMENTO DO PRESENTE CADASTRO, FICANDO O INFRATOR SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

SILVIA APARECIDA DE SOUZA ADALBERTO  
GERENTE EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**  
**Edital 001/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO E**  
**SELEÇÃO PARA INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS**  
**SOLIDÁRIOS - MODALIDADE COOPERATIVAS SOLIDÁRIAS**

A Comissão de Seleção e Monitoramento da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária - IPECS, nomeada pela portaria nº 27.096, de 26 de Outubro de 2020, vem comunicar o **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO** referente a seu **Edital 001/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO PARA INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS - MODALIDADE COOPERATIVAS SOLIDÁRIAS**, realizada conforme itens 7, 8 e 9 do Edital.

A Comissão de Seleção e Monitoramento da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária – IPECS **FAZ SABER**, que após período de interposição de recursos e não havendo nenhum recurso protocolado pelos participantes, publica-se o resultado e **CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS CLASSIFICADOS** para assinatura do Termo de Anuência e Monitoramento.

**Cooperativa contempladas pelo PROCESSO DE SELEÇÃO:**

Cooperativa Acácia: 95 pontos (classificada)

Cooperativa Sol Nascente: 93 pontos (classificada)

Cooperativa Painelas Unidas: 86 pontos (classificada)

Cooperativa Vitória Multiserviços: 79 pontos (classificada)

Cooperativas **desclassificadas** por ausência no processo seletivo – etapa entrevistas:

Coopersol: Ausente na Entrevista (desclassificada)

Coopermorada: Ausente na Entrevista (desclassificada)

Araraquara, 15 de Dezembro de 2020.

**Comissão de Seleção e Monitoramento da IPECS**